

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.897, DE 26 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre aprovação do Convênio nº 790195/2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica.

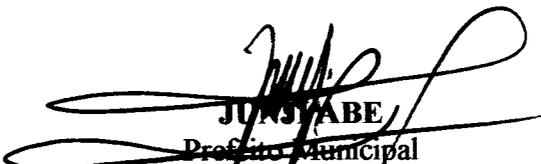
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono**  
**a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos do texto anexo à presente lei, o Convênio nº 790195/2005, celebrado em 23 de dezembro de 2005, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a assistência financeira direcionada à identificação precoce e correção dos problemas visuais e/ou auditivos dos alunos do ensino fundamental público, de modo a garantir-lhes um melhor rendimento escolar.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

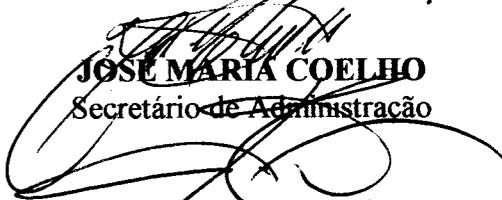
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 26 de maio de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

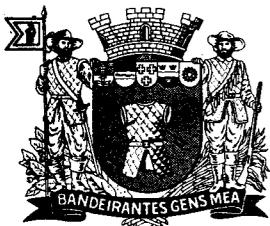
  
**JURYSTABE**  
Prefeito Municipal

  
**ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**MARIA GENY BORGES AVILA HORLE**  
Secretária de Educação

  
**JOSÉ MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**ALEXANDRE RIPAMONTI**  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.897/06 - FLS. 2

  
**AROLDO DA COSTA SARAIVA**  
Secretário de Controle e Estratégias

  
**CLÁUDIO YUKIO MIYAKE**  
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na em 26 maio de 2006.

SMA/ebm

